

EDITAL N.166/ProEn/SecExec/2025

ESTABELECE OS REQUISITOS/PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA DE CALOUROS, DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVALI, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025, PELO VESTIBULAR DE MEDICINA ACAFE – INVERNO 2025, CONFORME EDITAL N.º 01/2025/ACAFE.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos os requisitos/procedimentos para a matrícula de calouros, do curso de Medicina da UNIVALI, no segundo semestre de 2025, pelo **VESTIBULAR DE MEDICINA ACAFE – INVERNO 2025**, conforme Edital n.º 01/2025/ACAFE.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA ONLINE

1.1 A matrícula dos candidatos classificados no curso de Medicina da UNIVALI, pelo **VESTIBULAR DE MEDICINA ACAFE – INVERNO 2025**, no segundo semestre de 2025, deverá ser efetuada exclusivamente **ONLINE**, conforme calendário, procedimentos e condições constante neste Edital.

1.2 DOS PRAZOS, LOCAL E HORÁRIO PARA A MATRÍCULA ONLINE

DATAS	LOCAL	HORÁRIO
1ª CHAMADA 19 a 23/06/2025	Acessar o <i>link</i> recebido por e-mail ou na página www.univali.br/vestibular , clicar no botão Matrícula Online e seguir as instruções de matrícula.	Disponível 24 horas
A PARTIR DA 2ª CHAMADA , conforme os prazos específicos estabelecidos no edital de resultado dos candidatos classificados pelo VESTIBULAR DE MEDICINA ACAFE – INVERNO 2025 , Edital n.º 01/2025/ACAFE.		

1.3 Os candidatos classificados no curso de Medicina da UNIVALI, pelo **VESTIBULAR DE MEDICINA ACAFE – INVERNO 2025**, deverão estar adimplentes para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, o candidato e/ou responsável financeiro poderá(ão) entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante pelo e-mail negociacao@univali.br ou pelo *WhatsApp* (47) 99130-0269.

1.4 O CANDIDATO CLASSIFICADO APÓS ACESSAR O LINK DA MATRÍCULA ONLINE, DEVERÁ:

- a) Inserir o número de CPF ou número do passaporte, para estrangeiros, conforme o caso;
- b) Registrar a senha;

- c) Dar o aceite no Edital de matrícula;
- d) Confirmar se já concluiu o ensino médio ou concluirá até o início das aulas: **04/08/2025** (caso o candidato não se enquadre como concluído ou concluinte no ensino médio até a data acima, não estará apto para a matrícula);
- e) Confirmar os dados pessoais e fornecer os dados complementares solicitados;
- f) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo até 10 (dez) dias de prazo a contar da data da matrícula realizada, para o vencimento da primeira parcela, e os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência, como opções para as demais parcelas. Esta opção terá validade até o final do semestre letivo. O aluno que for contemplado com bolsa de estudos, a data de vencimento dos títulos da semestralidade será alterada para o último dia do mês de competência, a partir da parcela seguinte de competência em que iniciar a incidir o benefício;
- g) Confirmar as disciplinas que deseja cursar, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 85, § 1º do Regimento Geral da Univali;
- h) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - I - Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - II - Coincidência de horário;
 - III - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - IV - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
 - V - Inobservância ao número mínimo de créditos.
- i) Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2025/2;
- j) Efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, via boleto bancário ou no cartão de crédito, conforme plano de pagamento facultado no ato da matrícula. Na opção de pagamento via boleto bancário, o candidato deverá baixar o boleto, efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade (de acordo com o plano de pagamento selecionado) até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto e a matrícula serão cancelados, e o candidato perderá o direito à vaga.

1.5 Ao final da matrícula online, o candidato irá receber um e-mail de confirmação da etapa concluída.

1.6 O descumprimento/inobservância de quaisquer procedimentos/prazos descritos neste edital, inclusive a falta de pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no respectivo prazo de vencimento, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga.

1.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA POSTAGEM ONLINE DOS DOCUMENTOS REFERENTES À MATRÍCULA

1.7.1 Até o dia **04/08/2025**, a seguinte documentação, deverá ser postada no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no menu “Meu Semestre”, opção “Postar Documentos”, em arquivo no formato pdf, jpeg ou doc e no tamanho de até 5MB de cada documento. Não serão aceitos documentos sem qualidade por serem ilegíveis, conter informações rasuradas e/ou incompletos. Para as matrículas realizadas após o dia **04/08/2025**, a postagem dos documentos deverá ocorrer imediatamente após a conclusão da matrícula online:

- a) Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento e/ou protocolo em andamento de revalidação/equivalência de estudos, conforme a legislação vigente);
- b) Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento. Será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);

- c) CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título de eleitor com o comprovante da quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- g) Comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/96);
- h) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).

1.7.2 Responsável financeiro (se o aluno for menor de idade)

- a) Carteira de Identidade (será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- b) CPF (caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade mencionada no item anterior, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- d) Dar o aceite no contrato de prestação de serviços educacionais (o responsável financeiro receberá um link no e-mail informado pelo candidato) e deverá dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de envio do link, sob pena de cancelamento/nulidade da matrícula.

1.7.3 Para estrangeiros

- a) Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente;
- b) Passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
- c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente (neste caso deverá apresentá-lo imediatamente à UNIVALI quando de seu recebimento) ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
- d) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pela UNIVALI Idiomas, exceto documentos de origem inglesa e espanhola.

1.7.4 O candidato com deficiência, deverá se identificar no ato da matrícula e fazer contato com o Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, por meio do endereço eletrônico nauinstitucional@univali.br, acompanhado de laudo, se for o caso. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo WhatsApp (47) 3341-7559.

1.8 DA ETAPA PRESENCIAL

1.8.1 Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos para matrícula de forma exclusiva, sem necessidade de apresentação dos mesmos no formato físico.

1.8.2 Até o dia **04/08/2025**, o aluno regularmente matriculado, deverá apresentar pessoalmente, na Secretaria Acadêmica do Campus Itajaí, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, originais para fins de validação. Para as matrículas realizadas após o dia **04/08/2025**, a apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer imediatamente após a conclusão da matrícula online.

1.8.3 O candidato poderá esclarecer suas dúvidas com a Secretaria Acadêmica do Campus, conforme os canais de atendimento a seguir:

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA ACADÊMICA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Campus Professor Edison Villela (Itajaí)	secretaria.academica.itajai@univali.br	7h30 às 21h

1.8.4 O descumprimento dos prazos/procedimentos para postagem/entrega dos documentos solicitados no item 1.7, deste Edital, bem como constatada qualquer divergência e/ou situação irregular documental, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga, com devolução integral de eventuais valores pagos.

2. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES REFERENTES A MATRÍCULA

- 2.1. As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão no Portal do Aluno www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI, na Secretaria Acadêmica do Campus Itajaí e no aplicativo “Minha Univali”. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento.
- 2.2. Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no ato da matrícula no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) a partir da função “esqueci minha senha”. Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais.
- 2.3. Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento próprio, por meio do Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), ao custo previsto na tabela de taxa em vigência na data do pedido, até **20/11/2025**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.
- 2.4. O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.
- 2.5. Não serão admitidos comprovantes de pagamento e/ou agendamento para baixa do boleto de matrícula. As baixas no sistema acadêmico ocorrem no próximo dia útil do pagamento.
- 2.6. Não serão aceitos depósitos, pix avulsos ou transferências bancárias como forma de pagamento.
- 2.7. O aluno ou responsável financeiro do aluno poderá requerer débito automático das mensalidades, em conta corrente bancária, excetuada a 1ª parcela da semestralidade, por meio de requerimento específico, no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER.

3. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 3.1. A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:
 - a) Aceite do Edital de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e/ou responsável financeiro;

- b) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade (de acordo com o plano de pagamento selecionado) até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica de 2025/2;
- c) Postagem da documentação de matrícula de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital, conforme o caso;
- d) As condições previstas nas alíneas anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

4. DAS CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- 4.1. Os alunos que desejarem reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas nos prazos estabelecidos neste edital terão que atender as seguintes condições:
 - a) Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
 - b) Ter concluído as etapas de matrícula online e presencial nos termos deste Edital.
- 4.2. O acadêmico poderá **incluir/excluir** disciplina(s) a partir do dia **25/07/2025**, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigida para cada disciplina. Os valores dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente.
- 4.3. O acadêmico poderá **excluir** disciplina(s) somente até o dia **29/08/2025**. Haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido a automática reprovação por frequência destes. A exclusão de disciplinas oferecidas em módulos/intensivos, deverão ocorrer antes do início das aulas.
- 4.4. A reformulação de matrícula deve respeitar o limite mínimo de créditos exigidos, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 85, § 1º do Regimento Geral da Univali.
- 4.5. A diferença de crédito decorrente de reformulação de matrícula ou da confirmação das disciplinas pendentes realizada a partir de **25/07/2025**, será compensada/acrescida nos próximos títulos da semestralidade.

5. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

- 5.1. O aproveitamento de estudos constitui-se no resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplina da matriz curricular do(a) acadêmico(a) com outra disciplina cursada em curso de graduação da UNIVALI ou de outras instituições de ensino superior, nacionais ou internacionais, atendidas as normativas internas da Univali.
- 5.2. O candidato, com curso superior completo ou incompleto, interessado no aproveitamento de estudos, deverá proceder da seguinte forma:
 - a) Solicitar no Portal do Aluno, no menu Requisições, o protocolo de **Aproveitamento de Estudos** e anexar o Histórico escolar oficial, contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e o programa das disciplinas cursadas oficial da Instituição de origem;
 - b) A Coordenação do Curso analisará os documentos e emitirá parecer quanto ao aproveitamento de estudos;

- c) A Secretaria Acadêmica fará contato com o aluno para fins de confirmação da reformulação de matrícula, se for o caso, lançará os registros de aproveitamentos de estudos no histórico escolar, realizará a alteração de período e encaminhamentos de ajustes financeiros, se for o caso, e finalizará o processo com os devidos registros no despacho do Sistema Protocolo.
- 5.3. O aluno que desejar reformular sua matrícula, após a conclusão do protocolo de Aproveitamento de Estudos, deverá atender aos prazos, procedimentos e condições estabelecidos no item 4 deste Edital.
- 5.4. As disciplinas que obtiverem o deferimento quanto ao aproveitamento de estudos, após o período de reformulação de matrícula, serão cobradas de forma proporcional até a data do protocolo, conforme com o valor estabelecido pela resolução vigente aprovada pelo Conselho Superior de Administração (CAS) da Fundação Universidade do Vale do Itajaí.
- 5.5. O ajuste financeiro decorrido do cancelamento de disciplinas em caráter de aproveitamento de estudos, será compensado no mês subsequente, a partir do deferimento da solicitação. Eventuais valores a serem devolvidos, serão compensados nas próximas parcelas, não havendo restituição de valores.
- 5.6. A reformulação de matrícula, decorrente do aproveitamento de estudos, também deverá respeitar o limite mínimo de créditos exigidos, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 85, § 1º do Regimento Geral da Univali.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O interessado e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos e/ou responsáveis financeiros poderão entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante pelo e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp (47) 99130-0269.
- 6.2. O candidato que não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matrícula dentro do prazo ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga.
- 6.3. O candidato que não realizar a matrícula online e/ou não cumprir todos os procedimentos/prazos, dentre eles o pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no prazo do vencimento e apresentar comprovante de conclusão de Ensino Médio estará impedido de realizar a etapa presencial prevista no item 1.8, perdendo o direito à vaga. A não homologação de uma ou mais etapas não gerará efeitos/obrigações.
- 6.4. A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 6.5. A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar a sua matrícula.
- 6.6. As aulas do 2º semestre de 2025, para os cursos de graduação, terão início previsto para o dia 04 de agosto de 2025 e o término do período letivo previsto no dia 13 de dezembro de 2025.
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão admitidos o envio de documentos para fins de matrícula pelos Correios.
- 6.8. Não será admitido o trancamento de matrícula para calouros, de acordo com disposto no §4º do art. 92 do Regimento Geral da Univali.
- 6.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail.

- 6.10. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.
- 6.11. A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.
- 6.12. O presente Edital tem validade para as matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2025.
- 6.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.
- 6.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Procuradoria Geral e Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 12 de junho de 2025.

Profa. Dra. Priscila de Souza
Pró-Reitora de Ensino

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI